



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2023.

De 30 de agosto de 2023.

(Autoria do Executivo)

Dispõe sobre a autorização de doação de bens móveis para aldeias indígenas do Município, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando que uma parte considerável da população do Município é indígena, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens móveis, por meio de licitação, e realizar a doação dos bens para as aldeias indígenas do Município.

Parágrafo único - O valor dos bens a serem adquiridos para posterior doação será de até **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º Os bens móveis serão do tipo canoa, motor de polpa e motosserra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 30 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei ____/2023
De 30 de agosto de 2023

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que visa a autorização para adquirir e, após, realizar a doação de bens móveis para as aldeias indígenas do Município.

O valor dos bens móveis a serem adquiridos para a doação será de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A finalidade da doação é incentivar os povos indígenas, para sua subsistência, em especial melhorar a produção de alimentos das aldeias do Município, para consumo da própria população indígena.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal